



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 - MP/PGJ**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 035/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **OI S.A.**, objetivando a prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **OI S.A.**, com sede na Rua do Lavradio, 71, Centro, 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raul Luiz Martins Peregrino**, portador do documento de identidade n.º 2259060-9 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 690.186.691-72, e pelo Sr. **Macssuel Gusmão Pereira**, portador do documento de identidade n.º 24876925 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 622.382.563-34, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.005988**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do em consequência dos Despacho de Dispensa de Licitação n.º 473.2018.01AJ-SUBADM.0236214.2017.012570, fundamentado no art. 24, caput e inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 (Processo n.º 2017.012570), resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2018 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 035/2018 - MP/PGJ, bem como o **reajuste** do seu valor, nos termos previstos em suas cláusulas décima sétima e vigésima e no art. 57, inciso II, c/c o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Os valores dos serviços ficam reajustados em torno de **14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito centésimos por cento)**, conforme o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST do período de outubro de 2020 a setembro de 2021, nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** O valor mensal estimado do contrato passa de **R\$ 9.424,26 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 10.833,78 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O valor estimado do presente termo, já aditivado, é de **R\$ 130.005,36 (cento e trinta mil, cinco reais e trinta e seis centavos)**, a ser executado conforme seguinte tabela:

LOCAL	No	TIPO	QTDE MENSAL	TARIFA UNITÁRIA	MESES	VALOR TOTAL
Sede PGJ e ADM	1.1	Assinatura faixa de numeração 100 DDR	10	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
	1.2	Assinatura entroncamentos digitais E1 bidirecional (30 canais)	5	R\$ 341,70	12	R\$ 20.502,00
	1.3	Instalação do entroncamento digital E1	4	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Anexo Aleixo	1.4	Assinatura faixa de numeração 100 DDR	1	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
	1.5	Assinatura entroncamentos digitais E1 bidirecional (30 canais)	1	R\$ 341,70	12	R\$ 4.100,40
	1.6	Instalação do entroncamento digital E1	1	R\$ 0,00	1	R\$ 0,00
Sede PGJ e ADM	1.7	Chamadas locais FIXO-FIXO	5.500	R\$ 0,06	12	R\$ 3.960,00
	1.8	Chamadas locais FIXO-FIXO (Intra Grupo)	8.000	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
	1.9	Chamadas locais FIXO-MÓVEL (VC1)	5.500	R\$ 0,69	12	R\$ 45.540,00
Anexo Aleixo	1.10	Chamadas locais FIXO-FIXO	1.500	R\$ 0,06	12	R\$ 1.080,00
	1.11	Chamadas locais FIXO-FIXO (Intra Grupo)	5.500	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
	1.12	Chamadas locais FIXO-MÓVEL (VC1)	3.000	R\$ 0,69	12	R\$ 24.840,00
			<b>VALOR TOTAL DO ITEM 01:</b>			<b>RS 100.022,40</b>
Sede PGJ	2.1	Assinatura DDG 0800	2	R\$ 109,29	12	R\$ 2.622,96
	2.2	Chamadas locais FIXO-FIXO	1.000	R\$ 0,06	12	R\$ 720,00
	2.3	Chamadas locais FIXO-MÓVEL (VC1)	600	R\$ 0,69	12	R\$ 4.968,00
	2.4	Chamadas LDN Intra e Inter-regional FIXO-FIXO	300	R\$ 0,09	12	R\$ 324,00
	2.5	Chamadas LDN Intra e Inter-regional FIXO-MÓVEL	500	R\$ 0,69	12	R\$ 4.140,00
			<b>VALOR TOTAL DO ITEM 02:</b>			<b>RS 12.774,96</b>
Todas as Unidades	3.1	Telefônico LDN Intra/Inter-regional FIXO-FIXO	3.500	R\$ 0,09	12	R\$ 3.780,00
	3.2	Telefônico LDN Intra/Inter-regional FIXO-MÓVEL	1.000	R\$ 0,69	12	R\$ 8.280,00
			<b>VALOR TOTAL DO ITEM 03:</b>			<b>RS 12.060,00</b>
Todas as Unidades	4.1	Telefônico LDI FIXOFIXO	120	R\$ 2,86	12	R\$ 4.118,40
	4.2	Telefônico LDI Intra FIXO-MÓVEL	30	R\$ 2,86	12	R\$ 1.029,60
			<b>VALOR TOTAL DO ITEM 04:</b>			<b>RS 5.148,00</b>
<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>						<b>RS 130.005,36</b>

**Parágrafo único.** No preço total já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903993 – Serviços de Telefonia Fixa, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 17/09/2021, a **Nota de Empenho n.º 2021NE0001337**, no valor de **R\$ 32.501,34 (trinta e dois mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos)**.

**Parágrafo único.** No exercício seguinte, o valor de **R\$ 97.504,02 (noventa e sete mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência estabelecido na cláusula vigésima do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, compreendendo o período de 4 de outubro de 2021 a 4 de outubro de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, para segurança do integral cumprimento deste termo aditivo, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua assinatura, de **5% (cinco por cento)** do valor deste instrumento, correspondendo à importância de **R\$ 6.500,26 (seis mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos)**.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** deverá seguir o disposto na cláusula décima nona do contrato original.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 035/2018 – MP/PGJ, firmado em 4 de outubro de 2018, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**GÉBER MAFRA ROCHA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**  
Representante Legal da Empresa OI S.A.

**MACSSUEL GUSMÃO PEREIRA**  
Representante Legal da Empresa OI S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/09/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Luiz Martins Peregrino, Representante Legal**, em 04/10/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Macssuel Gusmão Pereira, Representante Legal**, em 04/10/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 05/10/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda, Testemunha**, em 05/10/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0697165** e o código CRC **436ABAF5**.